DELEG.CAPITANIA PORTOS DO EST.SC EM LAGUNA

Documento de Formalização da Demanda 103/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 103/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DEL-30 Divisão de Apoio	13/11/2026 00:00	785341	MAURO DE JESUS DA ROCHA AGUIAR

Descrição sucinta do objeto

Recarga e manutenção de extintores do Radiofarol Santa Marta

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação tem como objetivo garantir a manutenção da segurança dos militares que guarnecem o Radiofarol Santa Marta (RFSM) e das instalações, por meio da recarga e manutenção dos extintores de incêndio existentes.

O RFSM, principalmente, durante o verão realiza visitas guiadas para o público em geral, tornando-se mais relevante a manutenção dos equipamentos.

Os extintores de incêndio são equipamentos essenciais de combate a princípios de incêndio, sendo obrigatória sua manutenção periódica conforme normas técnicas vigentes.

A recarga dos extintores é necessária devido ao vencimento da carga e a obrigatoriedade de assegurar que os equipamentos estejam em plenas condições de uso em situações emergenciais. A não realização dessa manutenção pode comprometer a eficácia no combate a incêndios, colocando em risco a integridade física das pessoas, o patrimônio público e a continuidade das atividades da instituição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 6, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO **Unidade de fornecimento:** Unidade	8,00	120,00	960,00
2	Equipamentos para combate a incêndio	Carga Extintor Incêndio	capacidade carga: 10, tipo carga: água pressurizada **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	45,00	90,00
3	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BC, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	90,00	180,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
REGINALDO ASSUNCAO DA SILVA
Data: 05/11/2026 16:23:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGINALDO ASSUNCAO DA SILVA

Responsável pela contratação direta

AMANDA FRASCINO PARANHOS:05465385766

Assinado de forma digital por AMANDA FRASCINO PARANHOS:05465385766
Dados: 2026.11.05 17:06:39 -03'00'

AMANDA FRASCINO PARANHOS

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A formação do PCA tornou-se obrigatória para as Forças Armadas a partir de 2026, vislumbrando o PCA-2027.	MAURO DE JESUS DA ROCHA AGUIAR	05/11/2026 14:49
2	A formação do PCA tornou-se obrigatória para as Forças Armadas a partir de 2026, vislumbrando o PCA-2027.	MAURO DE JESUS DA ROCHA AGUIAR	05/11/2026 14:45
3	A formação do PCA tornou-se obrigatória para as Forças Armadas a partir de 2026, vislumbrando o PCA-2027.	MAURO DE JESUS DA ROCHA AGUIAR	05/11/2026 14:44
4	A formação do PCA para as Forças Armadas tornou-se obrigatório a partir de 2026, vislumbrando o PCA 2027	MAURO DE JESUS DA ROCHA AGUIAR	27/10/2026 14:54
5	A formação do PCA tornou-se obrigatório para as Forças Armadas a partir de 2026, vislumbrando o PCA-2027	MAURO DE JESUS DA ROCHA AGUIAR	27/10/2026 11:31
6	A formação do PCA tornou-se obrigatório para as Forças Armadas a partir de 2026, vislumbrando o PCA-2027	MAURO DE JESUS DA ROCHA AGUIAR	27/10/2026 11:21

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.